



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2015**

PROCESSO DE COMPRA Nº 162 DE 21/08/2015

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E EDITORIAL, DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM COM LAYOUT COMPLETO PARA APRESENTAÇÃO, REVISÃO DE TEXTO, PROVA DE IMPRESSÃO E ACOMPANHAMENTO GRÁFICO DO “JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA”, CONFORME RESOLUÇÃO 247 DE 28 DE ABRIL DE 2015”.**

Recebo o recurso interposto pela licitante **DESAFIO ASSESSORIA PUBLICITÁRIA LTDA.**, em seu efeito devolutivo e suspensivo, nos termos da cláusula n. 10.7 do Edital de abertura do referido certame e artigo 7º, inciso XXIV, da Resolução n. 246/2015.

Processadas as razões recursais protocolizadas em 24 de setembro de 2015, deverá a outra licitante (JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA.), caso haja interesse, apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada por meio de mensagem eletrônica.

Após o decurso do prazo para contrarrazões, haverá manifestação deste Pregoeiro acerca do recurso interposto, com eventual reconsideração da decisão recorrida ou confirmação da mesma, hipótese em que serão os autos enviados para a Presidência da Câmara Municipal de Paulínia para julgamento do recurso.

Paulínia, 28 de setembro de 2015.

Paulo Henrique Tessaro  
Pregoeiro